



LEI Nº. 706, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**Considera de Utilidade Pública, a
Comunidade Católica Missionários Filhos
do Céu.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço
saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a COMUNIDADE CATÓLICA
MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU, fundada em 29 de julho de 2021, com sede e
foro neste Município de Pindoretama/CE.

Art. 2º. Esta Lei está em consonância com a Lei Municipal nº. 554, de 05 de
agosto de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 24 de outubro de 2024.


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 3576 Pág.: 92 Em: 25/10/2024
PEORO

P U B L I C A D O
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 25 / 10 / 2024
PEORO

Autoria desta Lei: Vereadora Gorette Cavalcanti.